CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 3004 - Fone/Fax (44) 3236-1212

CEP 87120-000 - CNPJ 77.936.516/0001-77 | E-mail: cmflorestapr@gmail.com

AVISO DE DISPENSA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA/PR

Processo Administrativo nº 18/2026 | Dispensa nº12/2026
Fundamento: art. 75, II e § 3º, Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização (mesa digital, duas caixas acústicas, [dois suportes], cabos e conjuntos de microfones), conforme especificações completas e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo, que integra este aviso.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos.

VALOR ESTIMADO/TETO: R$ R$ 25.799,70 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sententa centavos.)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO: de 10/11/2026 a 13/11/2026, até 16 horas, assegurado prazo mínimo de três dias úteis completos de divulgação, conforme calendário e regras locais.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO: cmflorestapr@gmail.com. **LOCAL DE ACESSO AO TR E AVISO:** https://floresta.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes

PROPOSTAS: especificação do item, marca/modelo, catálogo, preços unitários e totais, validade mínima de 30 dias, prazos de entrega e garantia, inclusão de fretes/tributos e dados completos do fornecedor. As propostas iniciais da pesquisa não asseguram adjudicação.

Após o prazo, serão ordenadas as propostas conformes e solicitados documentos de habilitação ao mais bem classificado.

Pedidos de esclarecimento serão dirigidos ao mesmo endereço eletrônico, dentro do prazo divulgado. A Câmara poderá realizar diligências de esclarecimento sem alteração substancial da oferta, conforme lei e normas aplicáveis.

Floresta/PR, 10 de novembro de 2026.

Rafaella Uhlmann Guerra
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: aquisição de equipamentos de sonorização para a Câmara Municipal de Floresta/PR, conforme relação abaixo, com entrega, fornecimento integral de acessórios necessários ao funcionamento conforme cada item, demonstração funcional e orientações básicas de operação. A instalação fixa de suportes e interligação permanente somente integrarão o objeto caso expressamente validadas e detalhadas pelo setor requisitante antes do aviso.

Item	Quantidade	Especificação / observação	Unitário	Total
01	1 unidade	Mesa de som DM20 Soundking ou equivalente tecnicamente demonstrado	R$ 8.981,10	R$ 8.981,10
02	2 unidades	Caixa acústica de 12 polegadas BOXX ou equivalente tecnicamente demonstrado	R$ 2.484,17	R$ 4.968,34
03	2 unidades	Suporte de parede compatível com caixa acústica	R$ 270,00	R$ 540,00
04	1 unidade	Cabo XLR completo de 20 metros	R$ 13,81	R$ 276,20
05	1 unidade	Cabo XLR completo de 25 metros	R$ 12,78	R$ 319,50
06	12 unidades	Cabo XLR-XLR, comprimento a definir	R$ 81,21	R$ 974,52
07	3 conjuntos	Conjunto de microfones com base quádrupla, composição a esclarecer	R$ 3.426,68	R$ 10.280,04

1.2. Equipamentos novos, sem uso, com identificação de fabricante/modelo e ficha técnica. A indicação de marcas/modelos referenciais exige justificativa técnica e admissão de equivalentes, salvo padronização/compatibilidade devidamente motivada nos autos. A descrição final deve estabelecer interfaces, alimentação, potência, conexões, impedâncias e características de áudio suficientes à comparação objetiva.

1.3. Forma de fornecimento: preferencialmente solução com compatibilidade demonstrada, observada avaliação motivada de adjudicação por item ou lote. A definição de lote único deve vir acompanhada de demonstração de vantagem e inexistência de prejuízo indevido à competição.

1.4. Enquadramento: contratação direta em razão do valor, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao limite vigente e ao controle do somatório das despesas de mesma natureza no exercício.

1.5. O aviso para obtenção de propostas adicionais será publicado em sítio eletrônico oficial por período mínimo de três dias úteis, em conformidade com o art. 75, § 3º, com divulgação adequada do TR e critério de seleção.

1.6 – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO ETP. A elaboração de ETP autônomo poderá ser dispensada por decisão fundamentada da Administração, se autorizada pela regulamentação interna aplicável, considerando a aquisição pontual de bens comuns, de quantitativos delimitados e solução de mercado conhecida. A documentação do processo deverá demonstrar a necessidade, as alternativas minimamente avaliadas, a compatibilidade técnica, a estimativa de despesas e os requisitos operacionais. A faculdade prevista no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 não dispensa planejamento, e a referência à IN SEGES nº 58/2022 deve observar sua aplicabilidade ao Legislativo municipal.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A demanda visa aperfeiçoar a infraestrutura de áudio do plenário e de espaços institucionais utilizados em sessões, reuniões e audiências. Captação nítida da fala, tratamento do sinal e reprodução adequada contribuem diretamente para a inteligibilidade de manifestações, registros oficiais e comunicação com o público.

2.2. A solução contempla etapas complementares: captação por microfones, processamento por mesa digital, transmissão do sinal por cabos e reprodução por caixas acústicas. A seleção de componentes isolados, sem análise de interfaces e conectividade, pode comprometer a funcionalidade. Por essa razão, a Câmara avaliará conjuntamente compatibilidade, necessidade dos suportes, alimentação, conectores e operação, sem ampliar o escopo além dos elementos efetivamente requisitados.

2.3. A quantidade de três conjuntos de microfones com base quádrupla deverá ser confirmada quanto ao significado técnico (quantidade de cápsulas/microfones por conjunto, tipo de base e conexões) para evitar ofertas materialmente distintas. A quantidade e os requisitos dos suportes também serão confirmados antes da publicação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

3.1. Fornecimento integral, acondicionado, com manuais e garantia; conferência de interligação entre microfones, mesa e caixas, testes de áudio e orientação de uso. A responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada de embalagens e componentes substituídos, se houver, observará a legislação aplicável. A contratada deverá disponibilizar peças e assistência conforme garantia.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser originais, novos e compatíveis com a tensão e as conexões do local, acompanhados de cabos, fontes e acessórios inerentes à configuração contratada. Poderá ser exigida ficha técnica ou catálogo do fabricante que demonstre atendimento de requisitos objetivos.

4.2. Não serão admitidos produtos recondicionados ou que dependam de aquisição suplementar de componente expressamente incluído no objeto. A demonstração de equivalência de marca/modelo ficará a cargo do proponente.

4.3 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS. A garantia contratual mínima será de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal. Abrangerá falhas de fabricação e de funcionamento regular da mesa de som, das caixas acústicas, dos microfones e dos componentes fornecidos, observada a natureza de cada produto; defeitos resultantes de uso inadequado devidamente comprovado não são abrangidos. Cabos e suportes deverão ser substituídos em caso de vício de fabricação identificado dentro do período de garantia aplicável.

4.4 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA. A contratada responderá diretamente por reparos/substituições em garantia, podendo utilizar assistência autorizada sob sua responsabilidade. Deverá disponibilizar telefone e e-mail de chamado, responder em até 2 dias úteis, apresentar diagnóstico e providências em até 5 dias úteis e reparar ou substituir bem defeituoso em até 15 dias úteis do chamado, ressalvada prorrogação justificada e aceita pela fiscalização. Se o atendimento remoto não solucionar o problema, deverá providenciar coleta ou atendimento presencial, conforme necessidade técnica, sem custos de mão de obra, peças, frete ou deslocamento à Câmara para defeitos cobertos. Tais prazos devem ser confirmados como proporcionais ao mercado antes da publicação.

4.5. A substituição observará equivalência técnica e compatibilidade. A troca de peça não poderá reduzir desempenho ou alterar as condições contratadas. A conclusão do fornecimento e eventual término da vigência contratual não extinguem obrigações de garantia.

4.6 – SUBCONTRATAÇÃO. Não será admitida subcontratação da parcela principal do fornecimento contratada nem transferência de responsabilidades. Transporte por terceiro e assistência autorizada do fabricante, como atividades auxiliares, não configuram transferência da obrigação principal, permanecendo a contratada integralmente responsável.

4.7 – GARANTIA DE EXECUÇÃO. Não será exigida garantia de execução contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, diante do valor, entrega pontual e risco administrável por fiscalização, recebimento e sanções. Isso não afasta a garantia dos produtos.

4.8. Cumprir legislação aplicável, normas de segurança de instalação quando prevista, proteção ao patrimônio público e requisitos técnicos definidos no objeto validado.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento será iniciado após ordem de fornecimento/empenho ou instrumento contratual cabível. Prazo sugerido de entrega: até 15 dias úteis, condicionado à validação de mercado e à definição pela Administração; local: dependências da Câmara Municipal de Floresta/PR, em horário acordado com a fiscalização.

5.2. Frete, tributos, embalagem, seguro e encargos devem estar incorporados ao preço. A contratada deverá apresentar relação de volumes e catálogo/manual. Havendo instalação formalmente incluída no escopo, deverá comprovar fixação segura, roteamento e identificação de cabos, configuração e testes, sem improvisações elétricas não autorizadas.

5.3. O fornecimento deverá ser integral e compatível com os itens contratados. A Administração poderá solicitar demonstração de conectividade e áudio antes do recebimento definitivo.

6 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Gestor e fiscal serão formalmente designados. O fiscal manterá registro de entrega, verificações, solicitações de correção, chamados de garantia e recebimentos. Comunicará desconformidades por escrito e encaminhará a documentação para liquidação, sem atestar bens incompletos ou defeituosos.

6.2. A contratada deverá manter representante acessível, responder solicitações e cumprir prazos. Não poderá alterar marcas/modelos sem autorização fundamentada da Administração e demonstração de equivalência.

7 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Será efetuado sumariamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante registro datado, no ato da entrega física e, quando contratada, da conclusão da montagem/instalação. Não representa aceitação de funcionamento ou conformidade técnica integral. Serão conferidos quantitativos, embalagens, identificação de produtos, acessórios e integridade aparente.

7.2 – RECEBIMENTO DEFINITIVO. Em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, servidor ou comissão designada verificará detalhadamente as especificações e a execução; emitirá termo de recebimento definitivo somente após demonstração de funcionamento satisfatório e inexistência de pendências. O prazo ficará suspenso enquanto a contratada

sanar desconformidades formalmente comunicadas.

7.3. Os testes abrangerão: (a) identificação, marca/modelo e integridade da mesa digital; (b) acionamento, entradas/saídas, canais, controles, processamento e ausência de ruídos ou falhas anormais; (c) reprodução de áudio nas duas caixas com verificação de nitidez, potência compatível e ausência de distorções anormais; (d) funcionamento dos microfones, bases e canais, sem falha/intermitência; (e) continuidade, comprimento nominal, conectores e estabilidade de sinal dos cabos; (f) integridade e adequação dos suportes, com instalação segura se prevista; (g) manuais, garantia e instruções operacionais; (h) compatibilidade e funcionamento conjunto dentro do escopo contratado.

7.4. Defeitos ou divergências implicarão rejeição total ou parcial, com notificação para corrigir/substituir em até 5 dias úteis, sem ônus, admitida prorrogação motivada pela Administração. Após correção, será realizado novo exame. O recebimento não exclui responsabilidade por vícios ocultos e garantia.

7.5 – LIQUIDAÇÃO. Apresentada a nota fiscal após a entrega e conferência, a liquidação somente ocorrerá com termo de recebimento definitivo, comprovação de regularidade exigível, atesto do fiscal, conferência de descrição, quantidades, valores, dados do contratado e retenções tributárias. Proposta de prazo interno: até 5 dias úteis após documentação regular, observadas as normas locais; dúvidas ou inconsistências suspendem o prazo até saneamento.

7.6 – PAGAMENTO. O pagamento será em parcela única após liquidação, no prazo sugerido de até 10 dias úteis, por transferência bancária ao fornecedor, com retenções legais e vedação de pagamento antecipado. Prazos sujeitos a conformidade com a regulamentação financeira interna.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Procedimento de dispensa com divulgação prévia do aviso por pelo menos 3 dias úteis; julgamento pelo menor preço, condicionada a conformidade técnica. Não há vencedor pré-definido pelas pesquisas preliminares.

8.2. Propostas deverão indicar razão social/CNPJ, produtos, marcas/modelos, catálogos e ficha técnica, quantidades, preços unitários e totais, frete, prazo, garantia, validade mínima de 30 dias e declaração de atendimento ao TR. Para equipamento referencial, admitir equivalentes após comprovação, salvo fundamentação expressa e legal para padronização.

8.3. Encerrada a recepção, a agente de contratação analisará preços e especificações, fará diligências sobre características já ofertadas sem substituição indevida da proposta e exigirá documentos de habilitação apenas do fornecedor mais bem classificado, em medida proporcional ao objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Na inabilitação, seguirá a ordem de classificação.

8.4. Habilitação mínima a detalhar no aviso: atos constitutivos e representação; regularidade fiscal e trabalhista, inclusive FGTS; ausência de impedimentos; declaração constitucional e demais requisitos proporcionais.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

9.1. O relatório do Banco de Preços, gerado em 06/11/2026, apresenta a tabela abaixo, que deve ser lida como consolidação PRELIMINAR das fontes públicas e não como preço máximo validado, em razão das inconsistências registradas na Nota Técnica de Pesquisa.

Item	Referência pesquisada	Qtd.	Unitário	Total
1	Mesa de som	1 un	R$ 8.981,10	R$ 8.981,10
2	Caixa 12 polegadas	2 un	R$ 2.484,17	R$ 4.968,34
3	Suporte de parede compatível com caixa acústica	2 un	R$ 270,00	R$ 540,00
4	Cabo XLR 20 metros – relatório usa 20 unidades	20 (relatório)	R$ 13,81	R$ 276,20
5	Cabo XLR 25 metros – relatório usa 25 unidades	25 (relatório)	R$ 12,78	R$ 319,50
6	Cabos XLR-XLR	12 un	R$ 81,21	R$ 974,52
7	Conjunto de microfones base quádrupla	3 un	R$ 3.426,68	R$ 10.280,04

TOTAL PUBLICADO NO RELATÓRIO: R$ 25.799,70.

Pesquisa em 06/11/2026: relatório “EQUIPAMENTOS DE SOM” (Banco de Preços), agregado de seis itens, R$ 25.799,70. O documento registra fontes de contratações públicas, média aritmética e datas dos procedimentos.

Solicitações privadas encaminhadas em outubro de 2026: Konectar, Zanatta e MPL.

Fornecedor	Total informado / apurado	Situação
Konectar	R$ 27.990,00	Total confere com os valores por linha; inclui 2 suportes.
Zanatta	R$ 29.122,00 informado	Soma literal das linhas = R$ 26.662,00; divergência de R$ 2.460,00. Conferir se R$ 2.460,00 referente às caixas é unitário ou total.

Fornecedor	Total informado / apurado	Situação
MPL	R$ 28.834,00 apurado	Soma das linhas; orçamento não apresenta suportes de parede e não traz total global expresso.

9.2. As cotações privadas recebidas integram a pesquisa de mercado, mas não dispensam análise de preços por item, composição e conformidade. Em especial, conferir os totais e identificar se o valor das duas caixas indicado nas propostas representa o par ou cada unidade.

9.3. O teto financeiro e o critério de julgamento definitivo serão estabelecidos somente após planilha consolidada e justificativa formal, em atenção ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Não se deve usar automaticamente R$ 25.799,70 como teto da aquisição com suportes.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação depende de indicação de dotação, elemento da despesa, fonte e certificação de saldo pela Contabilidade, compatíveis com o valor estimado saneado.

11 – OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Incumbe à contratada entregar integralmente os produtos, corrigir vícios, manter condições de habilitação e responder pelos danos comprovados decorrentes de inadimplemento. À contratante compete disponibilizar local para entrega, fiscalizar, receber, liquidar e pagar o objeto regular. Infrações e sanções obedecerão aos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório, ampla defesa e dosimetria motivada.

12 – PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA

12.1. Quando houver acesso a redes institucionais, senhas ou equipamentos de comunicação, o contratado somente poderá utilizar informações estritamente necessárias, preservar sigilo e eliminar credenciais temporárias após a execução. O TR não autoriza acesso autônomo a dados institucionais.

Floresta/PR, 13 de outubro de 2026.

RAFAELLA UHLMANN GUERRA
Agente de Contratação
Decreto nº 20/2026